



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

CONTRATO Nº. 122/2022-RIO PRETO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI,  
CNPJ 33.101.293/0001-52

OBJETO: Transporte Escolar.

# ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº. 01

**P.M. SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**CADASTRADO NO SIGA**  
DATA: 10/06/2022  
NOME: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.*

Santa Rita de Cássia(BA), 02 de maio de 2022.

De MARTA LÍRIA DA SILVA CABRAL  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Para JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO  
Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022 – TRANSPORTE ESCOLAR – Contrato nº. 122/2022-RIO PRETO TRAPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 33.101.293/0001-52 – Aditivo de Correção de Quilometragens.

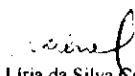
Senhor Prefeito,

1. Conforme justificado pelo Sr. Wert Muller Sobreia Lopes, Diretor de Transporte desta Secretaria, em razão de alterações em algumas linhas do Transporte Escolar, já a partir desta data, é necessário alterarmos as quilometragens das respectivas linhas, conforme demonstrado no Anexo ao presente Ofício, gerando acréscimo de R\$ 100.770,25 (cem mil e setecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), conforme demonstrado na Planilha do Transporte Escolar anexo ao presente Ofício.
2. Na oportunidade, solicitamos incluir a Linha nº. 05, Polo 01, Núcleo 01, trecho Santo Antônio, Cadoz até São José, numa extensão de 82 (oitenta e dois) quilômetros, tendo em vista que esta linha foi licitada, foi contratada, o serviço está sendo prestado mas, não está relacionada no Contrato.
3. Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição de Vossa Excelência, para informações adicionais acerca do assunto aqui tratado.

Anexo:

- a) Cópia do Contrato.
- b) Ofício do Diretor de Transporte.
- c) Planilha de ajustes do Transporte Escolar.

Cordialmente,

  
Martha Líria da Silva Cabral  
Secretária de Educação e Cultura



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022**

Contrato nº. 122/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Travessa Professora Helena, s/ nº, nesta cidade de Santa Rita de Cássia (BA), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.880.711/0001-40, neste ato representado pelo Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rita de Cássia (BA), portador do CPF 207.067.153-49 na qualidade de Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE. e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA RIO PRETO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Nova Acordo, nº 594 - Centro, Santa Rita de Cássia/BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.101.293/0001-52, neste ato representado pelo Sr. Romário Ramos Da Cruz, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Novo Acordo, nº 594 - Centro, Santa Rita de Cássia/BA, portador da Cédula de Identidade 31702895SP/DF e CPF 047.306.885-03, conforme Contrato Social, em continuidade e conforme autorização constante no Processo licitatório Pregão eletrônico nº. 001/2022, originado do Processo Administrativo nº. 057/2022, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, têm justo e acordado o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – O OBJETO E VALOR – Constitui-se o objeto A contratação de serviços para o Transporte Escolar, destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Básico do Município de Santa Rita de Cássia para o ano letivo de 2022, conforme proposta de preços e linhas descritas no Anexo ao presente Contrato, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme abaixo descrito:

LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE KM RODADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS
1 Agrovila, Pajeú até a Escola até a Escola Monte Alegre.	71	14	Matutino, vespertino	Van	14200	R\$ 3,78	R\$ 53.676,00
2 Santo Antônio, Tanque até a Escola de Monte Alegre.	79	13	Matutino, vespertino	var	15800	R\$ 4,40	R\$ 69.520,00
3 Sem Terra, Entroncamento Canabrinha até Monte Alegre.	171	37	Matutino, vespertino	van	34200	R\$ 4,47	R\$ 152.874,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

	Alegre							
6	Lagoa Grande, Lagoa, Angico até São José	42	10	Matutino e vespertino	Kombi	8400	R\$ 3,81	R\$ 32.004,00
7	Coinfra, Baixão da Taboca, Baixão da Gameleira, Baixão do Capim, Fazenda , Fazenda Pajeu até a BA451	130	25	Matutino	Van	26000	R\$ 3,89	R\$ 101.140,00
8	Fazenda Tapuió até a Sede	74	12	Vespertino	Van	14800	R\$ 3,98	R\$ 58.904,00
9	Tamarindo até Sede	117	6	Vespertino	Van	23400	R\$ 3,86	R\$ 90.324,00
1	Coinfra, Baixão da Taboca	85	25	Vespertino	Micro-ônibus	17000	R\$ 3,89	R\$ 66.130,00
2	Maracujá, Goiabeira até a Sede	110	10	Vespertino	van	22000	R\$ 3,88	R\$ 85.360,00
3	Araçá, Ario, Vereda Grande, Canto do Mato Para Barreiro - Barreiro para Nova Belmonte	101	10	Matutino e Vespertino	van	20200	R\$ 3,87	R\$ 78.174,00
4	Assentamento Rio Preto, Laranjeira, Macacos, Três mil,	73	35	vespertino	Micro-ônibus	14600	R\$ 4,45	R\$ 64.970,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**  
 Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

	quatro e quinhentos, até a Agrovila Escola José de Anchieta.						
5	Sapê, Veredão, Cabaceiro, Barro Vermelho Até a Escola Afonso Arinos no Peixe de Fora	53	8	Matutino e vespertino	Van	10600	R\$ 3,88 R\$ 41.128,00
	Veredão, Cabeceira do Peixe de Dentro para Escola do Peixe de Dentro Olho D'Água para Peixe de Fora - Cabeceira do Peixe de Dentro para Peixe de Fora (Alunos 6º E 7º Ano do Ensino Médio) - Peixe de Fora para Peixe de Dentro (Alunos 8º E 9º Ano)	118	15	Matutino e vespertino	Van	23600	R\$ 3,65 R\$ 86.140,00
7	Goiabeira, Maracuja, Caraibas de Anja, Saquinho Até Escola na Goiabeira	68	28	matutino	Kombi	13600	R\$ 3,63 R\$ 49.368,00

*[Handwritten signature]*





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.*

**Cláusula Quinta – FORMA DE PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado por quilômetro efetivamente percorrido, com base no Boletim de Medição a ser apresentado no final do período, cuja quilometragem deverá ser extraída do Termo de Referência do Edital e Anexo ao presente Contrato.

- 5.1 – Os preços constantes na Proposta do Contratado incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições do Edital da respectiva licitação, constituindo-se assim, a única remuneração do Contratado pelos serviços contratados e executados;
- 5.2 – O Município de Santa Rita de Cássia (BA) efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada;
- 5.3 – O Contratado indicará, obrigatoriamente, em seus documentos de cobrança o número e a data de emissão da Nota de Empenho;
- 5.4 – A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o Artigo 2º, inciso IV, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1234/2012, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço;
- 5.5 – As Notas Fiscais/Faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela área gestora e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que serão de forma imediata devolvidas ao Contratado para correções;
- 5.6 – Atendido ao disposto nos itens anteriores, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) considera como data final do período de adimplemento a data útil seguinte à data de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos serviços, a partir da qual será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento;
- 5.7 – É de inteira responsabilidade do Contratado a entrega ao Município de Santa Rita de Cássia(BA) dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA) dos prazos estabelecidos para pagamento;
- 5.8 – Quanto se tratar de quitação do último pagamento, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) se reserva no direito de reter 15% (quinze por cento) do valor do mesmo, até que seja apresentada a Guia de Recolhimento da Previdência Social e comprovar o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço relativos ao mês dos últimos serviços prestados, sob pena de retenção dos pagamentos;
- 5.8.1 – O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, comerciais e demais resultantes da execução do presente Contrato, principalmente com a obrigatoriedade de requerer a exclusão do Município de Santa Rita de Cássia(BA) das eventuais ações reclamatórias trabalhistas propostas por empregados do Contratado, durante a vigência contratual, declarando-se como único e exclusivo responsável pelas referidas ações, inclusive perante possíveis subcontratados ou quaisquer terceiros interessados;
- 5.8.2 – Na hipótese do Município de Santa Rita de Cássia(BA) vir a ser condenado, solidária ou subsidiariamente, nas ações trabalhistas mencionadas na subcláusula 6.9.1 acima, e se o presente Contrato estiver vigente, o valor da referida condenação será deduzido das medições e do valor das faturas vincendas, e desde que não haja possibilidade de composição entre as partes, visando o reembolso das importâncias despendidas pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA), a título de condenação trabalhista solidária ou subsidiária, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) utilizará o direito de regresso, em ação própria a ser intentada contra o Condenado, com a qual desde já o mesmo expressa sua concordância, com as hipóteses previstas nesta subcláusula;





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

5.8.3 – A não comprovação dos recolhimentos previstos no item 5.5 assegura ao Município de Santa Rita de Cássia(BA) o direito de sustar o pagamento da última fatura, reter a garantia e suspender a emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato até a apresentação dos referidos documentos;

5.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Cláusula excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento;

Cláusula Sexta – MULTA – Em caso de inadimplemento, por parte do Contratado, de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato, ao Contratado será aplicado multa percentual de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do Contrato, até o limite de 10% (dez por cento) do prazo para execução, o que dará ensejo a sua rescisão;

6.1 – Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA);

6.1.1 – A multa será deduzida do valor líquido do faturamento do Contratado. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, o Contratado será convocado para complementação do seu valor, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da convocação;

6.1.2 – Não havendo qualquer importância a ser recebida pelo Contratado, este será convocado a recolher na Tesouraria do Município de Santa Rita de Cássia (BA), o valor da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da comunicação;

6.2 – O Contratado, cientificado da aplicação da multa, terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para apresentar recurso ao Município de Santa Rita de Cássia (BA). Ouvida a Fiscalização e o responsável pelo Contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica, que procederá ao seu exame;

6.2.1 – Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pelo Gabinete do Prefeito, que poderá relevar ou não a multa;

6.3 – Em caso de relevação da multa, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo esta relevação em novação contratual, nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados;

6.4 – Caso a multa seja mantida pelo Gabinete do Prefeito, não caberá novo recurso administrativo.

**Cláusula Sétima – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1 A fiscalização será feita conforme designa art. 67 da Lei 8.666/93, a Sra. Thayane Augusto da Silva Reis, conforme Portaria nº 179, de 04/01/2022.

**Cláusula Oitava – OUTROS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/INCIDÊNCIAS FISCAIS** – Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste Contrato, o Contratado, sem alteração dos preços estipulados neste Contrato, obriga-se a:

8.1 – Assumir integral responsabilidade por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária e previdenciária, os quais correrão por sua conta exclusiva;

8.2 – Pagar todos os tributos e encargos legais devidos em decorrência deste Contrato;

8.2.1 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura deste Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, ensejarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

- 8.2.2 – Ficam excluídos da hipótese no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não refitam diretamente nos preços do objeto contratual;
- 8.3 – Providenciar as licenças por ventura necessárias à execução dos serviços ora contratados, ficando a seu cargo as respectivas despesas, principalmente a matrícula da obra no Instituto Nacional de Seguro Social-INSS e a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA, se for o caso;
- 8.4 – Fornecer toda a mão de obra, sem qualquer vinculação empregatícia com o Município de Santa Rita de Cássia(BA), bem como todos os materiais, equipamentos, inclusive os Equipamentos de Proteção Individual-EPI e os instrumentos necessários à execução dos serviços contratados;
- 8.5 – Constituem obrigações do Contratado, ainda, as demais atribuições e responsabilidades estabelecidas no Edital, na condição de vencedora do certame;

Cláusula Nona – RESPONSABILIDADE – O Contratado será responsável, na forma da Lei, por quaisquer prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos na execução dos serviços contratados;

- 9.1 – Correrão por conta do Contratado as despesas que tiverem de ser feitas, pelo Contratado ou pelo Município de Santa Rita de Cássia(BA), para reparação desses danos ou prejuízos;
- 9.2 – Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro, de qualquer equívoco da proposta ou de má administração do Contratado;
- 9.3 – O Contratado é o único responsável pela procedência das peças que vier a utilizar na manutenção dos equipamentos, se for o caso;

Cláusula Décima – DO DANO MATERIAL OU PESSOAL – O Contratado será responsável por quaisquer danos, material ou pessoal, causado a terceiros ou ao Município de Santa Rita de Cássia(BA), durante a execução dos serviços contratados ou em decorrência deles;

Cláusula Décima Primeira – DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS – O Contratado manterá no local dos trabalhos um livro sob a denominação de Diário de Ocorrências, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas por seu representante e pela Fiscalização, no qual serão registradas, por ambas as partes, as ocorrências dos serviços, inclusive as ordens, podendo os registros ser consultados pelos representantes das partes interessadas;

- 11.1 – Deverão ser registradas por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente Contrato, especialmente as referentes aos serviços ou fornecimentos extras;
- 11.2 – Os serviços ou fornecimentos extras não contemplados na planilha de preços do presente Contrato deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente;

Cláusula Décima Segunda – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO DESTES CONTRATOS

Em caso de inadimplemento por parte do futuro contratado, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) poderá aplicar as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das sanções civis e penais, se for o caso, garantida a prévia defesa em processo administrativo, conforme abaixo:

- a) Para infrações de pequena relevância: Advertência;
- b) Para infrações de média relevância: Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do futuro Contrato;
- c) Para infrações de grande relevância. Aplicação cumulativa das penalidades abaixo:
- 1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do futuro Contrato;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

- 2) Cancelamento do futuro Contrato;
  - 3) Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no prazo de até 05 (cinco) anos, e
  - 4) Emissão de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, Inciso II, da Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- d) Ocorrendo atrasos na execução dos serviços, o futuro contratado poderá ser penalizado conforme abaixo:
- 1) Atrasos de 01 (um) a 15 (quinze) dias: Multa de 3% (três por cento) sobre o valor da etapa do serviço entregue em atraso;
  - 2) Atrasos de 16 (dezesesseis) a 30 (trinta) dias: Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da etapa do serviço entregue em atraso;
  - 3) Atrasos superiores a 30 (trinta) dias poderão ensejar o cancelamento do futuro Contrato, com a aplicação das penalidades constantes no subitem 12."c" acima.

**12.1 – Constituem motivos para rescisão do Contrato derivado da presente licitação:**

- a) o não cumprimento, cumprimento irregular ou lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) a paralisação na prestação dos serviços oriundos desta licitação, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- c) a subcontratação, total ou parcial, no fornecimento dos produtos oriundos desta licitação, associação a outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia autorização da Administração;
- d) o desatendimento de determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de falhas, na sua execução;
- f) a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) a alteração social ou a modificação da sociedade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratado, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- j) a supressão dos serviços, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do Artigo 65 da Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- l) a suspensão dos serviços oriundos desta licitação por ordem da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas paralisações que totalizem o mesmo prazo;
- m) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços já realizados, exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratado optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, e
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

*e?*



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

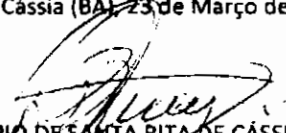
Travessa Professora Helena, s/n Centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

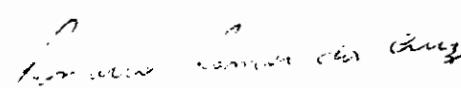
Cláusula Décima Terceira – PUBLICAÇÃO – O Município de Santa Rita de Cássia(BA) providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Município de Santa Rita de Cássia(BA), até o quinto dia do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Décima Quarta – FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

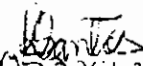
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam, depois de lido e achado conforme.

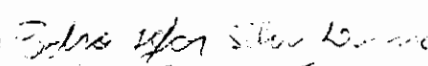
Santa Rita de Cássia (BA) 23 de Março de 2022.

  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA  
José Benedito Rocha Aragão  
CONTRATANTE

  
RIO PRETO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – ME  
CNPJ: 33.101.293/0001-52  
Romário Ramos Da Cruz  
EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas

1)  
Nome   
CPF: 05926437554

2)  
Nome   
CPF: 157042721-05



**EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 13.880.711/0001-40  
Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 122/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 057/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2022.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA  
CONTRATADA: RIO PRETO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – ME,  
inscrita no CNPJ sob o nº. 33.101.293/0001-52  
OBJETO: Contratação de serviços para o Transporte Escolar, destinados ao  
atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Básico do Município de  
Santa Rita de Cássia para o ano letivo de 2022.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.152.948,00 (Um milhão cento e cinquenta e dois mil  
novecentos e quarenta e oito reais).  
VIGÊNCIA: 23/03/2022 até 31/12/2022.

Santa Rita de Cássia/BA, 23 de março de 2022.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA - FME  
CNPJ: 30.864.489/0001-00**

Praça da Bandeira, nº 35 – Fone/Fax: (77) 3625 – 1303 – Santa Rita de Cássia – BA – CEP: 47.150-000  
[sec.educ.src.ba@outlook.com](mailto:sec.educ.src.ba@outlook.com)

OFÍCIO/SMEC/186/2022

Santa Rita de Cássia – BA, 02 de maio de 2022.


À  
Ilma. Sr<sup>a</sup>.  
Telma Ribeiro do Nascimento Muniz  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Nesta

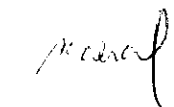
Prezada Senhora,

Tendo em vista alteração em algumas quilometragens de linhas de Transportes do Escolar Terceirizado informamos abaixo as alterações feitas e os motivos.

- Linha - Fazenda Tapuio até a sede: Aumento de 11 km na rota atual motivo de fecharam a passagem da rota antes licitado e o transporte tem que fazer um desvio no total de Km acima citado; total de dias rodados 25 dias, restando 175 dias.
- Linha – Araça, Arião, Vereda Grande, Canto do Mato para Barreiro – Barreiro para Nova Belmonte: Aumento de 49 km na rota atual motivo de fechamento da Escola Municipal Monteiro Lobato para reforma geral e os alunos estão sendo transportados para a Escola José Anchieta – Assentamento Agrovila; total de dias rodados 25 dias, restando 175 dias.
- Linha – Sapé, Veredão, Cabaceiro, Barro Vermelho até a Escola Municipal Afonso Arinos no Povoado Peixe de Fora: Aumento de 30 Km pois alguns alunos mudaram de endereço, ; total de dias rodados 25 dias, restando 175 dias.
- Linha – Goiabeira, Maracuja, Caraibas de Anja, Saquinho até Escola Municipal Tertuliana Francisca Guedes – Povoado Goiabeira: Aumento de 30 Km pois alguns alunos mudaram de endereço; total de dias rodados 25 dias, restando 175 dias.
- Linha – Barra da Cruz até Peixe de Fora Escola Municipal Afonso Arinos: Aumento de 32 Km pois alguns alunos mudaram de endereço; total de dias rodados 25 dias, restando 175 dias.

Atenciosamente,

  
Wert Muller Sobreira Lopes  
Diretor de Transporte

  
Martha Lima da S. Cabral  
Sec. de Educação e Cultura  
Portaria nº 002 /2021

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA)  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 122/2022-RIO PRETO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 33.101.293/0001-52

ANEXO AO OFÍCIO DA Sra SECRETÁRIA MARTHA LÍRIA DA SILVA CABRAL DE 02 DE MAIO DE 2022, ENDEREÇADO AO GABINETE DO Sr PREFEITO MUNICIPAL

PLANILHA DE AJUSTES A SEREM FEITOS NO TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADO									ADITIVO (RECONSTITUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO)									
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS		LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS
1	Agrovila, Pajeú até a Escola até a Escola Monte Alegre.	71	14	Matutino, vespertino	Van	14.200	R\$ 3,78	R\$ 53.676,00		1	Agrovila, Pajeú até a Escola até a Escola Monte Alegre.	71	14	Matutino, vespertino	Van	14.200	R\$ 3,78	R\$ 53.676,00
2	Santo Antônio, Tanque até a Escola de Monte Alegre.	79	13	Matutino, vespertino	van	15.800	R\$ 4,40	R\$ 69.520,00		2	Santo Antônio, Tanque até a Escola de Monte Alegre.	79	13	Matutino, vespertino	van	15.800	R\$ 4,40	R\$ 69.520,00
3	Sem Terra, Entroncamento, Canabravinha até Monte alegre.	171	37	Matutino, vespertino	van	34.200	R\$ 4,47	R\$ 152.874,00		3	Sem Terra, Entroncamento, Canabravinha até Monte alegre.	171	37	Matutino, vespertino	van	34.200	R\$ 4,47	R\$ 152.874,00
6	Lagoa Grande, Lagoa, Angico até São José	42	10	Matutino e vespertino	Kombi	8.400	R\$ 3,81	R\$ 32.004,00		6	Lagoa Grande, Lagoa, Angico até São José	42	10	Matutino e vespertino	Kombi	8.400	R\$ 3,81	R\$ 32.004,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA)  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGAO ELETRONICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 122/2022-RIO PRETO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 33.101.293/0001-52

ANEXO AO OFÍCIO DA Sra SECRETÁRIA MARTHA LÍRIA DA SILVA CABRAL DE 02 DE MAIO DE 2022, ENDEREÇADO AO GABINETE DO Sr PREFEITO MUNICIPAL

PLANILHA DE AJUSTES A SEREM FEITOS NO TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADO									ADITIVO (RECONSTITUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO)								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS	LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS
7	Coinfra, Baixão da Taboca, Baixão da Gameleira, Baixão do Capim, Fazenda , Fazenda Pajeu até a BA 451	130	25	Matutino	van	26.000	R\$ 3,89	R\$ 101.140,00	7	Coinfra, Baixão da Taboca, Baixão da Gameleira, Baixão do Capim, Fazenda , Fazenda Pajeu até a BA 451	130	25	Matutino	van	26.000	R\$ 3,89	R\$ 101.140,00
									<b>LINHA 8 - QUILOMETRAGEM PERCORRIDA NOS PRIMEIROS 25 DIAS (74KM/DIA)</b>								
8	Fazenda Tapuio até a Sede	74	12	Vespertino	Van	14.800	R\$ 3,98	R\$ 58.904,00	8	Fazenda Tapuio até a Sede	74	12	Vespertino	Van	1.850	R\$ 3,98	R\$ 7.363,00
									<b>LINHA 8 - QUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDA NOS DEMAIS 175 DIAS (74KM+11KM = 85KM/DIA)</b>								
9	Tamarindo até Sede	117	6	Vespertino	Van	23.400	R\$ 3,86	R\$ 90.324,00	8	Fazenda Tapuio até a Sede	85	12	Vespertino	Van	14.875	R\$ 3,98	R\$ 59.202,50
									9	Tamarindo até Sede	117	6	Vespertino	Van	23.400	R\$ 3,86	R\$ 90.324,00
11	Coinfra, Baixão da Taboca	85	25	Vespertino	Micro-ônibus	17.000	R\$ 3,89	R\$ 66.130,00	11	Coinfra, Baixão da Taboca	85	25	Vespertino	Micro-ônibus	17.000	R\$ 3,89	R\$ 66.130,00
12	Maracujá, Goiabeira até a Sede	110	10	Vespertino	Van	22.000	R\$ 3,88	R\$ 85.360,00	12	Maracujá, Goiabeira até a Sede	110	10	Vespertino	Van	22.000	R\$ 3,88	R\$ 85.360,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA)  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 122/2022-RIO PRETO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 33.101.293/0001-52

ANEXO AO OFÍCIO DA Sra SECRETÁRIA MARTHA LÍRIA DA SILVA CABRAL DE 02 DE MAIO DE 2022, ENDEREÇADO AO GABINETE DO Sr PREFEITO MUNICIPAL

PLANILHA DE AJUSTES A SEREM FEITOS NO TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADO									ADITIVO (RECONSTITUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO)								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS	LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS
<b>LINHA 13 - QUILOMETRAGEM PERCORRIDA NOS PRIMEIROS 25 DIAS (101KM/DIA)</b>																	
13	Araçá, Arioa, Vereda Grande, Canto do Mato Para Barreiro - Barreiro para Nova Belmonte	101	10	Matutino e Vespertino	van	20.200	R\$ 3,87	R\$ 78.174,00	13	Araçá, Arioa, Vereda Grande, Canto do Mato Para Barreiro - Barreiro para Nova Belmonte	101	10	Matutino e Vespertino	van	2.525	R\$ 3,87	R\$ 9.771,75
<b>LINHA 13 - QUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDA NOS DEMAIS 175 DIAS (101 KM + 49KM = 150KM/DIA)</b>																	
14	Assentamento Rio Preto, Laranjeira, Macacos, Três mil, quatro e quinhentos, até a Agrovila Escola José de Anchieta.	73	35	Vespertino	Micro-ônibus	14.600	R\$ 4,45	R\$ 64.970,00	13	Araçá, Arioa, Vereda Grande, Canto do Mato Para Barreiro - Barreiro para Nova Belmonte	150	10	Matutino e Vespertino	van	26.250	R\$ 3,87	R\$ 101.587,50
									14	Assentamento Rio Preto, Laranjeira, Macacos, Três mil, quatro e quinhentos, até a Agrovila Escola José de Anchieta.	73	35	Vespertino	Micro-ônibus	14.600	R\$ 4,45	R\$ 64.970,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA)  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 122/2022-RIO PRETO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 33.101.293/0001-52

ANEXO AO OFÍCIO DA Sra SECRETÁRIA MARTHA LÍRIA DA SILVA CABRAL DE 02 DE MAIO DE 2022, ENDEREÇADO AO GABINETE DO Sr PREFEITO MUNICIPAL

PLANILHA DE AJUSTES A SEREM FEITOS NO TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADO									ADITIVO (RECONSTITUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO)								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS	LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS
<b>LINHA 15 - QUILOMETRAGEM PERCORRIDA NOS PRIMEIROS 25 DIAS (53KM/DIA)</b>																	
15	Sapé, Veredao, Cabaceiro, Barro Vermelho Até a Escola Afonso Arinos no Peixe de Fora	53	8	Matutino e vespertino	Van	10.600	R\$ 3,88	R\$ 41.128,00	15	Sapé, Veredao, Cabaceiro, Barro Vermelho Até a Escola Afonso Arinos no Peixe de Fora	53	8	Matutino e vespertino	Van	1.325	R\$ 3,88	R\$ 5.141,00
<b>LINHA 15 - QUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDA NOS DEMAIS 175 DIAS (53KM+30KM = 83KM/DIA)</b>																	
16	Veredao, Cabeceira do Peixe de Dentro para Escola do Peixe de Dentro - Olho D'Água para Peixe de Fora - Cabeceira do Peixe de Dentro para Peixe de Fora (Alunos 6º E 7º Ano do Ensino Médio) - Peixe de Fora para Peixe de Dentro (Alunos 8º E 9º Ano)	118	15	Matutino e vespertino	Van	23.600	R\$ 3,65	R\$ 86.140,00	15	Sapé, Veredao, Cabaceiro, Barro Vermelho Até a Escola Afonso Arinos no Peixe de Fora	83	8	Matutino e vespertino	Van	14.525	R\$ 3,88	R\$ 56.357,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA)  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

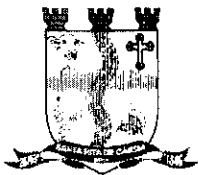
CONTRATO Nº 122/2022-RIO PRETO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 33.101.293/0001-52

ANEXO AO OFÍCIO DA Sra SECRETÁRIA MARTHA LÍRIA DA SILVA CABRAL DE 02 DE MAIO DE 2022, ENDEREÇADO AO GABINETE DO Sr PREFEITO MUNICIPAL

PLANILHA DE AJUSTES A SEREM FEITOS NO TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADO									ADITIVO (RECONSTITUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO)								
LINHA	LOCALIDES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS	LINHA	LOCALIDES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS
									16	Veredao , Cabeceira do Peixe de Dentro para Escola do Peixe de Dentro - Olho D'Água para Peixe de Fora - Cabeceira do Peixe de Dentro para Peixe de Fora (Alunos 6º E 7º Ano do Ensino Médio) - Peixe de Fora para Peixe de Dentro (Alunos 8º E 9º Ano)	118	15	Matutino e vespertino	Van	23.600	R\$ 3,65	R\$ 86.140,00
									<b>LINHA 17 - QUILOMETRAGEM PERCORRIDA NOS PRIMEIROS 25 DIAS (68KM/DIA)</b>								
17	Goiabeira, Maracuja, Caraibas de Anja, Saquinho Até Escola na Goiabeira	68	28	Matutino	Kombi	13.600	R\$ 3,63	R\$ 49.368,00	17	Goiabeira, Maracuja, Caraibas de Anja, Saquinho Até Escola na Goiabeira	68	28	Matutino	Kombi	1.700	R\$ 3,63	R\$ 6.171,00
									<b>LINHA 17 - QUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDA NOS DEMAIS 175 DIAS (68KM+30KM = 98KM/DIA)</b>								
18	Barra da Cruz Até Peixe de Fora Escola Afonso Arino	70	5	Matutino e vespertino	kombi	14.000	R\$ 3,66	R\$ 51.240,00	17	Goiabeira, Maracuja, Caraibas de Anja, Saquinho Até Escola na Goiabeira	98	28	Matutino	Kombi	17.150	R\$ 3,63	R\$ 62.254,50
<b>SUBTOTAL (LINHAS CONSTANTES NO CONTRATO)</b>								R\$ 1.080.952,00									





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, S/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.*

Santa Rita de Cássia(BA), 02 de maio de 2022.

De JOSE BENEDITO ROCHA ARAGÃO  
Prefeito Municipal

Para EDUARDO RODRIGO RIBEIRO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
001/2022 – TRANSPORTE ESCOLAR – Contrato nº. 122/2022-RIO PREGO TRANSPORTE  
E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 33.101.293/0001-52 – Aditivo de ajustes de quilômetros.


Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

1. Conforme solicitado e justificado pela Sra Martha Lúria da Silva Cabral, Secretária de Educação e cultura deste Município, justificativas estas que entendo e concordo, objetivando adequar algumas linhas do transporte escolar, solicito-lhe proceder aos ajustes necessários, conforme Ofício do Sr. Wert Muller Sobreira Lopes, Diretor de Transporte da Secretaria de Educação, constante no presente Processo, procedendo da seguinte forma:

- a) Verificar junto ao Setor Contábil a existência de dotação orçamentária para amparar elevação contratual no valor de R\$ 100.770,25 (cem mil e setecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos);
- b) Havendo dotação orçamentária, estudar a possibilidade de adequação das linhas do transporte escolar, conforme Ofício do Sr. Wert Muller Sobreira Lopes;
- c) Encaminhar todo o Processo para análise da Assessoria Jurídica.

2. Após as providências acima, encaminhar o presente Processo para o Gabinete do Prefeito, para Despacho.

Cordialmente,

  
José Benedito Rocha Aragão  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.*

Santa Rita de Cássia(BA), 02 de maio de 2022.

De FELIPE ADRIANO DA SILVA PEREIRA  
Responsável pela Contabilidade

Para JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO  
Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022 – Contrato nº. 122/2022-RIO PRETO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 33.101.293/0001-52 – Transporte Escolar.

Senhor Prefeito,

1. Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, aqui recebida através do Setor de Licitação, informamos que verificamos e constatamos existência de dotação orçamentária para amparar Aditivo de adequação de linhas do Transporte Escolar, no montante de R\$ 100.770,25 (cem mil e setecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), que poderá ser contabilizado nas mesmas rubricas onde contabilizado originalmente o contrato, a saber:

- Unidade Orçamentária: 02.06.002-Fundo Municipal de Educação,
- Projeto/Atividade: 2007-Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental,
- Projeto/Atividade: 2013-Gestão e Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental,
- Projeto/Atividade: 2051-Gestão e Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio,

-Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,

- Fonte 1: Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação 25 %,
- Fonte 4: Contribuição ao Programa Ensino Fundamental – Salário Educação,
- Fonte 15: Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE,
- Fonte 19: Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica – 30 %),
- Fonte 22: Transferências de Convênios – Educação.

2. Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição de Vossa Excelência, para informações adicionais acerca do assunto aqui tratado.

Cordialmente,

Felipe Adriano da Silva Pereira  
Responsável pela Contabilidade



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.*

Santa Rita de Cássia(BA), 02 de maio de 2022.

De COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022 – Contrato nº. 122/2022-RIO PRETO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 33.101.293/0001-52 – Alterações de Linhas do Transporte Escolar.

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Senhor Advogado,

1. De ordem e conforme previsto no artigo 38, inciso VI e Parágrafo único do mesmo artigo, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, estamos encaminhando o presente Processo objetivando a formalização de alterações de algumas linhas do Transporte Escolar, conforme solicitado e justificado pela Sra. Martha Líria da Silva Cabral, Secretária Municipal de Educação, gerando acréscimo de R\$ 100.770,25 (cem mil e setecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), conforme Planilha Orçamentária constante no presente Processo, e esta Comissão, após análise do assunto, concluiu que a alteração pleiteada é perfeitamente possível tendo em vista o previsto no artigo 65, inciso I, alínea “b”, da referida Lei Federal, que prevê o seguinte:

*“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I – unilateralmente pela Administração*

*a) ...*

*b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei”,*

como é o presente caso.

2. Desta forma, o valor do presente contrato deverá ser acrescido em R\$ 100.770,25 (cem mil e setecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), elevando o valor do contrato de R\$ 1.152.948,00 para R\$ 1.253.718,25 (um milhão e duzentos e cinquenta e três mil e setecentos e



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.*

dezoito reais e vinte e cinco centavos), conforme demonstrado na Planilha Orçamentária constante no presente Processo.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição de Vossa Senhoria, para informações adicionais acerca do assunto aqui tratado.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDUARDO RODRIGO RIBEIRO**

Presidente

**MYLLENA PAOLA MORAIS RIBEIRO**

Membro

**GILVAN CARVALHO DE MELO**

Membro



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RIO PRETO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 33.101.293/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

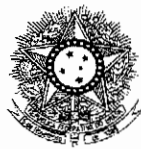
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:11:59 do dia 02/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2022.

Código de controle da certidão: **D431.A122.D2A6.B072**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIO PRETO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.101.293/0001-52  
Certidão nº: 18297699/2022  
Expedição: 08/06/2022, às 12:53:03  
Validade: 05/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIO PRETO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.101.293/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

voltar

imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.101.293/0001-52

**Razão Social:** RIO PRETO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

**Endereço:** RUA NOVO ACORDO 594 / CENTRO / SANTA RITA DE CASSIA / BA /  
47150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/06/2022 a 02/07/2022

**Certificação Número:** 2022060302102862183318

Informação obtida em 08/06/2022 12:55:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20222638094**

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	33.101.293/0001-52

ca certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Praça da Bandeira, 35

Centro - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA CEP: 47150-000

CNPJ: 13.880.711/0001-40

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número: 000196/2022.E

Nome/Razão Social: **RIO PRETO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**

Nome Fantasia: **RIO PRETO TRANSPORTES E SERVIÇOS**

Inscrição Municipal: **06485**

CPF/CNPJ: **33.101.293/0001-52**

Endereço: **RUA NOVO ACORDO, 594**

**NOSSA SENHORA DE FÁTIMA SANTA RITA DE CÁSSIA - BA CEP: 47150-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER PURGADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 08/06/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Esta certidão é válida até: **08/07/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600007223600000006487030000196202206089**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://santaritadecassia.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ Nº 13.880.711/0001-40

**PARECER JURÍDICO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - CONTRATO Nº 122/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – ADITIVO DE VALOR – POSSIBILIDADE E LEGALIDADE**

*EMENTA: Possibilidade e regularidade da celebração de alteração contratual através de aditivo, majorando-se o quantitativo contratado por aumento de meta física, desde que dentro do prazo de vigência do contrato e no limite disposto no inciso I e §1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93.*

**1 – INTRODUÇÃO**

Esta Consultoria Jurídica recebe solicitação de parecer conclusivo a respeito das questões que envolvem o Pregão Eletrônico nº 001/2022, contrato nº 122/2022, no que tange à alteração contratual mediante a aditivação de 8,740225%, à luz das normas jurídicas aplicáveis à espécie, o que passo a laborar adiante.

**2 – RELATÓRIO**

Do que se extrai da análise acurada da situação em foco, o objetivo da solicitação de parecer é aferir a plausibilidade da alteração contratual por via de aditivo no âmbito do contrato citado e do certame acima epigrafado, considerada a necessidade de aumento dos quantitativos contratados por aumento de meta física em razão de acréscimo das rotas relatada na solicitação/justificativa do aditivo e documentos encartados ao procedimento oriundos da Secretaria de Administração e solicitado pela Secretaria de Educação, estando a pretensão adequada ao limite percentual disposto no art. 65, inciso I e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Para exame da espécie, procedemos à interpretação da legislação aplicável ao caso, assim como analisamos detalhadamente os autos do procedimento licitatório, o contrato e a documentação complementar vinda às nossas mãos em especial o pedido de aditivo, as planilhas e a informação de disponibilidade financeira, ressaltando-se que não há aditivos constantes dos autos segundo o apurado, não se tendo promovido aditivação de valor anteriormente e se prestando a aditivação pretendida a suprir a álea extraordinária decorrente de fechamento não previsto de unidades e outros que ensejam alterações em percursos acrescentando quilometragem . Urge, ainda, o encaminhamento do procedimento à Controladoria para verificação de inconsistências formais como de praxe. É o relatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ Nº 13.880.711/0001-40

2

**3 – PARECER**

A questão que se nos apresenta para análise é sobre a legalidade e admissibilidade da celebração de aditamento ao contrato com reajustamento do valor objeto do processo administrativo e da licitação acima mencionada e, nesse particular, não há dúvida quanto ao cabimento da pretensão de celebração de aditamento no caso, à luz do disposto no art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, se verificando o evidente apego à lei, pois, resta claro no processo administrativo, se tratar de típico caso de alteração decorrente da necessidade da Administração Pública, do aumento de quantitativos, bem como se contemplar espécie onde é necessário tal aumento para atender a pretensão da mesma de ajustar o contrato com aumento da meta física, o que se constata da documentação que integra o feito, a demonstrar, portanto, o cumprimento das exigências legais que autorizam a alteração, ficando patenteada, assim, a viabilidade da mesma que se verifica absolutamente possível a nível legal, doutrinário e jurisprudencial.

Senão, vejamos.

A Lei nº 8.666/93 assegura a plausibilidade do ajuste contratual pretendido na hipótese no seu artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, ao dispor que:

*“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)*

*I – unilateralmente pela Administração: (...)*

*b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei;*

*(...)*

*§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”*

Nesse sentido também, leciona **MARÇAL JUSTEN FILHO**, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª edição, Dialética, São Paulo: 2012, página 883, que o dispositivo:

*“Admite que a Administração introduza alterações (acréscimos ou supressões) que acarretem modificação de até 25% no valor inicial do contrato, quando se tratar de obras, serviços ou compras; (...)”.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ Nº 13.880.711/0001-40

Por outro turno, exatamente no mesmo sentido é a orientação dos tribunais brasileiros, conforme se pode inferir *in* STJ - RESP 666.878-RJ, 1ª T., rel. Min. Denise Arruda, j. em 12.06.2007, DJ de 29.06.2007 ao trazer que:

*“1. É lícito à Administração Pública proceder à alteração unilateral do contrato em duas hipóteses: a) ....; b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto (Lei 8.666/93, art. 65, I, a e b) ...”.*

Assim, não contraria a lei ou o interesse público o ajuste de aditamento que promova alteração contratual no caso presente, dentro do limite disposto no §1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e nos termos do art. 65, I, “b”, da mesma LLCA, circunstâncias que, pelo contrário, se impõem em nome do interesse público, quanto mais que o próprio contrato em questão prevê na sua cláusula oitava, no item 132.15, textualmente, a possibilidade da aditivação pretendida.

**4 – CONCLUSÃO**

Dessa forma, à luz do Direito aplicável à espécie e considerando notadamente as razões legais e de interesse público já amplamente deduzidas neste parecer, **entende e opina esta Consultoria Jurídica do Município, salvo melhor juízo, favoravelmente e pela possibilidade de alteração contratual por via de aditivo na hipótese tratada (PE nº 001/2022 – Contrato nº 122/2022 – PA nº 057/2022), para fazer constar acréscimo quantitativo de seu objeto, tudo mediante ato motivado da autoridade administrativa nos precisos termos da lei e de conformidade com a fundamentação supra, estando possibilitada a celebração de aditivo de valor.** S.M.J. É o parecer.

Santa Rita de Cássia (BA), 02 de maio de 2022.

**Valter Luiz Sant'Ana, Adv.**  
**Consultor Jurídico**  
**OAB/BA nº 8.666**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.*

Santa Rita de Cássia(BA), 02 de maio de 2022.

De JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO  
Prefeito Municipal

Para ANTÔNIO AUGUSTO ARAGÃO JÚNIOR  
Secretário de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022 – Contrato nº. 122/2022-RIO PRETO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 33.101.293/0001-52 – Alterações de Linhas do Transporte Escolar.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Senhor Secretário,

1. Em atendimento e conforme justificado pela Sra. Martha Líria da Silva Cabral, Secretária Municipal de Educação e Cultura, justificativas estas que entendo e concordo, objetivando adequar algumas linhas do Transporte Escolar a real necessidade, conforme demonstrado na Planilha Orçamentária anexa, considerando os Pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município, considerando também o artigo 65, inciso I, alínea “b”, que prevê:

*“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I – unilateralmente pela Administração*

a) ...

b) *quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei”,*

como é o presente caso, autorizamos formalização de Aditivo de Retificação e Ratificação, nas seguintes condições:

a) Contratado: RIO PRETO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 33.101.293/0001-52, estabelecida na Rua Novo Acordo, nº. 594, Centro, CEP 47150-000, nesta cidade de Santa Rita de Cássia(BA);



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.*

b) Objeto do Aditivo:

- 1) Alteração das rotas do Transporte Escolar, conforme demonstrado na Planilha Orçamentária anexa ao presente Termo, elevando o valor do contrato em R\$ 100.770,25 (cem mil e setecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), elevando do valor do contrato de R\$ 1.152.948,00 para R\$ 1.253.718, 25 (um milhão e duzentos e cinquenta e três mil e setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos);
- 2) Inclusão da Linha nº. 05, Polo 01, Núcleo 01, trecho Santo Antônio, Cadoz até São José, numa extensão de 82 (oitenta e dois) quilômetros, tendo em vista que esta linha foi licitada, contratada, o serviço está sendo prestado mas, não foi relacionada no contrato. A inclusão desta linha não alterar o valor do contrato, pois, no valor total contratado (R\$ 1.152.948,00 já está incluído o valor desta linha);

c) Formalização: através de Aditivo de Retificação Ratificação, na forma habitual,

cabendo à Secretaria de Educação e Cultura manter acompanhamento aos serviços que serão prestados, de modo que não haja nenhuma alteração na qualidade do serviço que vem sendo prestado, trazendo ao Gabinete do Prefeito eventuais óbices que venham a ocorrer na prestação dos serviços objeto deste contrato.

Cordialmente,

  
José Benedito Rocha Aragão  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA)  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 122/2022-RIO PRETO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 33.101.293/0001-52

ANEXO AO OFÍCIO DA Sra SECRETÁRIA MARTHA LÍRIA DA SILVA CABRAL DE 02 DE MAIO DE 2022, ENDEREÇADO AO GABINETE DO Sr PREFEITO MUNICIPAL

PLANILHA DE AJUSTES A SEREM FEITOS NO TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADO									ADITIVO (RECONSTITUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO)								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNOS	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS	LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNOS	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS
1	Agrovila, Pajeú até a Escola até a Escola Monte Alegre.	71	14	Matutino, vespertino	Van	14.200	R\$ 3,78	R\$ 53.676,00	1	Agrovila, Pajeú até a Escola até a Escola Monte Alegre.	71	14	Matutino, vespertino	Van	14.200	R\$ 3,78	R\$ 53.676,00
2	Santo Antônio, Tanque até a Escola de Monte Alegre.	79	13	Matutino, vespertino	van	15.800	R\$ 4,40	R\$ 69.520,00	2	Santo Antônio, Tanque até a Escola de Monte Alegre.	79	13	Matutino, vespertino	van	15.800	R\$ 4,40	R\$ 69.520,00
3	Sem Terra, Entroncamento, Canabrinha até Monte alegre.	171	37	Matutino, vespertino	van	34.200	R\$ 4,47	R\$ 152.874,00	3	Sem Terra, Entroncamento, Canabrinha até Monte alegre.	171	37	Matutino, vespertino	van	34.200	R\$ 4,47	R\$ 152.874,00
6	Lagoa Grande, Lagoa, Angico até São José	42	10	Matutino e vespertino	Kombi	8.400	R\$ 3,81	R\$ 32.004,00	6	Lagoa Grande, Lagoa, Angico até São José	42	10	Matutino e vespertino	Kombi	8.400	R\$ 3,81	R\$ 32.004,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA)  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGAO ELETRONICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 122/2022-RIO PRETO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 33.101.293/0001-52

ANEXO AO OFÍCIO DA Sra SECRETÁRIA MARTHA LÍRIA DA SILVA CABRAL DE 02 DE MAIO DE 2022, ENDEREÇADO AO GABINETE DO Sr PREFEITO MUNICIPAL

PLANILHA DE AJUSTES A SEREM FEITOS NO TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADO									ADITIVO (RECONSTITUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO)								
LINHA	LOCALIDES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS	LINHA	LOCALIDES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS
7	Coinfra, Baixão da Taboca, Baixão da Gameleira, Baixão do Capim, Fazenda , Fazenda Pajeu até a BA 451	130	25	Matutino	van	26.000	R\$ 3,89	R\$ 101.140,00	7	Coinfra, Baixão da Taboca, Baixão da Gameleira, Baixão do Capim, Fazenda , Fazenda Pajeu até a BA 451	130	25	Matutino	van	26.000	R\$ 3,89	R\$ 101.140,00
									<b>LINHA 8 - QUILOMETRAGEM PERCORRIDA NOS PRIMEIROS 25 DIAS (74KM/DIA)</b>								
8	Fazenda Tapuio até a Sede	74	12	Vespertino	Van	14.800	R\$ 3,98	R\$ 58.904,00	8	Fazenda Tapuio até a Sede	74	12	Vespertino	Van	1.850	R\$ 3,98	R\$ 7.363,00
									<b>LINHA 8 - QUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDA NOS DEMAIS 175 DIAS (74KM+11KM = 85KM/DIA)</b>								
9	Tamarindo até Sede	117	6	Vespertino	Van	23.400	R\$ 3,86	R\$ 90.324,00	8	Fazenda Tapuio até a Sede	85	12	Vespertino	Van	14.875	R\$ 3,98	R\$ 59.202,50
									9	Tamarindo até Sede	117	6	Vespertino	Van	23.400	R\$ 3,86	R\$ 90.324,00
11	Coinfra, Baixão da Taboca	85	25	Vespertino	Micro-ônibus	17.000	R\$ 3,89	R\$ 66.130,00	11	Coinfra, Baixão da Taboca	85	25	Vespertino	Micro-ônibus	17.000	R\$ 3,89	R\$ 66.130,00
12	Maracujá, Goiabeira até a Sede	110	10	Vespertino	Van	22.000	R\$ 3,88	R\$ 85.360,00	12	Maracujá, Goiabeira até a Sede	110	10	Vespertino	Van	22.000	R\$ 3,88	R\$ 85.360,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA)  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 122/2022-RIO PRETO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 33.101.293/0001-52

ANEXO AO OFÍCIO DA Sra SECRETÁRIA MARTHA LÍRIA DA SILVA CABRAL DE 02 DE MAIO DE 2022, ENDEREÇADO AO GABINETE DO Sr PREFEITO MUNICIPAL

PLANILHA DE AJUSTES A SEREM FEITOS NO TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADO									ADITIVO (RECONSTITUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO)								
LINHA	LOCAIDES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS	LINHA	LOCAIDES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS
<b>LINHA 13 - QUILOMETRAGEM PERCORRIDA NOS PRIMEIROS 25 DIAS (101KM/DIA)</b>																	
13	Araçá, Ariaio, Vereda Grande, Canto do Mato Para Barreiro - Barreiro para Nova Belmonte	101	10	Matutino e Vespertino	van	20.200	R\$ 3,87	R\$ 78.174,00	13	Araçá, Ariaio, Vereda Grande, Canto do Mato Para Barreiro - Barreiro para Nova Belmonte	101	10	Matutino e Vespertino	van	2.525	R\$ 3,87	R\$ 9.771,75
<b>LINHA 13 - QUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDA NOS DE MAIS 175 DIAS (101 KM + 49KM = 150KM/DIA)</b>																	
14	Assentamento Rio Preto, Laranjeira, Macacos, Três mil, quatro e quinhentos, até a Agrovila Escola José de Anchieta.	73	35	Vespertino	Micro-ônibus	14.600	R\$ 4,45	R\$ 64.970,00	13	Araçá, Ariaio, Vereda Grande, Canto do Mato Para Barreiro - Barreiro para Nova Belmonte	150	10	Matutino e Vespertino	van	26.250	R\$ 3,87	R\$ 101.587,50
									14	Assentamento Rio Preto, Laranjeira, Macacos, Três mil, quatro e quinhentos, até a Agrovila Escola José de Anchieta.	73	35	Vespertino	Micro-ônibus	14.600	R\$ 4,45	R\$ 64.970,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA)  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 122/2022-RIO PRETO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 33.101.293/0001-52

ANEXO AO OFÍCIO DA Sra SECRETÁRIA MARTHA LÍRIA DA SILVA CABRAL DE 02 DE MAIO DE 2022, ENDEREÇADO AO GABINETE DO Sr PREFEITO MUNICIPAL

PLANILHA DE AJUSTES A SEREM FEITOS NO TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADO									ADITIVO (RECONSTITUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO)								
LINHA	LOCALIDES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS	LINHA	LOCALIDES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS
LINHA 15 - QUILOMETRAGEM PERCORRIDA NOS PRIMEIROS 25 DIAS (53KM/DIA)																	
15	Sapé, Veredao, Cabaceiro, Barro Vermelho Até a Escola Afonso Arinos no Peixe de Fora	53	8	Matutino e vespertino	Van	10.600	R\$ 3,88	R\$ 41.128,00	15	Sapé, Veredao, Cabaceiro, Barro Vermelho Até a Escola Afonso Arinos no Peixe de Fora	53	8	Matutino e vespertino	Van	1.325	R\$ 3,88	R\$ 5.141,00
LINHA 15 - QUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDA NOS DEMAIS 175 DIAS (53KM+30KM = 83KM/DIA)																	
16	Veredao, Cabeceira do Peixe de Dentro para Escola do Peixe de Dentro - Olho D'Água para Peixe de Fora - Cabeceira do Peixe de Dentro para Peixe de Fora (Alunos 6º E 7º Ano do Ensino Médio) - Peixe de Fora para Peixe de Dentro (Alunos 8º E 9º Ano)	118	15	Matutino e vespertino	Van	23.600	R\$ 3,65	R\$ 86.140,00	15	Sapé, Veredao, Cabaceiro, Barro Vermelho Até a Escola Afonso Arinos no Peixe de Fora	83	8	Matutino e vespertino	Van	14.525	R\$ 3,88	R\$ 56.357,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA)  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 122/2022-RIO PRETO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 33.101.293/0001-52

ANEXO AO OFÍCIO DA Sra SECRETÁRIA MARTHA LÍRIA DA SILVA CABRAL DE 02 DE MAIO DE 2022, ENDEREÇADO AO GABINETE DO Sr PREFEITO MUNICIPAL

PLANILHA DE AJUSTES A SEREM FEITOS NO TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADO									ADITIVO (RECONSTITUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO)								
LINHA	LOCALIDES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNOS	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS	LINHA	LOCALIDES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNOS	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS
									16	Veredao , Cabeceira do Peixe de Dentro para Escola do Peixe de Dentro - Olho D'Água para Peixe de Fora - Cabeceira do Peixe de Dentro para Peixe de Fora (Alunos 6º E 7º Ano do Ensino Médio) - Peixe de Fora para Peixe de Dentro (Alunos 8º E 9º Ano)	118	15	Matutino e vespertino	Van	23.600	R\$ 3,65	R\$ 86.140,00
									<b>LINHA 17 - QUILOMETRAGEM PERCORRIDA NOS PRIMEIROS 25 DIAS (68KM/DIA)</b>								
17	Goiabeira, Maracuja, Caraibas de Anja, Saquinho Até Escola na Goiabeira	68	28	Matutino	Kombi	13.600	R\$ 3,63	R\$ 49.368,00	17	Goiabeira, Maracuja, Caraibas de Anja, Saquinho Até Escola na Goiabeira	68	28	Matutino	Kombi	1.700	R\$ 3,63	R\$ 6.171,00
									<b>LINHA 17 - QUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDA NOS DEMAIS 175 DIAS (68KM+30KM = 98KM/DIA)</b>								
18	Barra da Cruz Até Peixe de Fora Escola Afonso Arino	70	5	Matutino e vespertino	kombi	14.000	R\$ 3,66	R\$ 51.240,00	17	Goiabeira, Maracuja, Caraibas de Anja, Saquinho Até Escola na Goiabeira	98	28	Matutino	Kombi	17.150	R\$ 3,63	R\$ 62.254,50
<b>SUBTOTAL (LINHAS CONSTANTES NO CONTRATO)</b>								R\$ 1.080.952,00									

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA)  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2022

CONTRATO Nº 122/2022-RIO PRETO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 33.101.293/0001-52

ANEXO AO OFÍCIO DA Sra SECRETÁRIA MARTHA LÍRIA DA SILVA CABRAL DE 02 DE MAIO DE 2022, ENDEREÇADO AO GABINETE DO Sr PREFEITO MUNICIPAL

PLANILHA DE AJUSTES A SEREM FEITOS NO TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADO									ADITIVO (RECONSTITUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO)								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS	LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS
LINHA 5 LICITADA, NEGOCIADA, CONTRATADA, POREM, NÃO INCLUIDA NO CONTRATO									LINHA 18 - QUILOMETRAGEM PERCORRIDA NOS PRIMEIROS 25 DIAS (70KM/DIA)								
									18	Barra da Cruz Até Peixe de Fora Escola Afonso Arino	70	5	Matutino e vespertino	kombi	1.750	R\$ 3,66	R\$ 6.405,00
TOTAL CONTRATADO									LINHA 18 - QUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDA NOS DEMAIS 175 DIAS (70KM+32KM = 102KM/DIA)								
5	Santo Antônio, Cadoz ate São Jose	82	12	Matutino e vespertino	Van	16400	R\$ 4,39	R\$ 71.996,00	18	Barra da Cruz Até Peixe de Fora Escola Afonso Arino	102	5	Matutino e vespertino	kombi	17.850	R\$ 3,66	R\$ 65.331,00
									5	Santo Antônio, Cadoz ate São Jose	82	12	Matutino e vespertino	Van	16400	R\$ 4,39	R\$ 71.996,00
TOTAL CONTRATADO									NOVO VALOR DO CONTRATO APÓS OS AJUSTES ACIMA DEMONSTRADOS								
R\$ 1.152.948,00									R\$ 1.253.718,25								

Apuração da diferença entre o valor Contratado e o Novo Valor do Contrato após os ajustes acima demonstrados

Valor Contratado R\$ 1.152.948,00

Novo valor do Contrato após os ajustes acima demonstrados R\$ 1.253.718,25

Valor da Diferença R\$ 100.770,25 (cem mil e setecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)

Santa Rita de Cássia(BA), 02 de maio de 2022.

  
 José Benedito Rocha Aragão  
 Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

**ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO**

Contrato nº. 122/2022

Aditivo nº. 01

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Travessa Professora Helena, s/nº, Centro, em Santa Rita de Cássia(BA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.880.711/0001-40, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, odontólogo, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rita de Cássia(BA), portador da Identidade Profissional nº. 2652, expedido pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado da Bahia, e CPF nº. 207.067.153-49, e de outro lado, como Contratado, RIO PRETO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Novo Acordo, nº. 594, Centro, nesta cidade de Santa Rita de Cássia(BA), formalizaram em 23 de março de 2022 o Contrato nº. 122/2022, tendo como objeto a prestação de serviços no transporte escolar, no valor total de R\$ 1.152.948,00 (um milhão e cento e cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta e oito reais), e conforme as justificativas constantes no presente Processo, o Município de Santa Rita de Cássia e o Contratado tem justo e acordado alterar o presente Contrato conforme abaixo se declara:

Cláusula Primeira – ALTERAÇÃO DAS QUILOMETRAGENS DE ALGUMAS LINHAS – Conforme justificativas constantes no presente Processo, o Município de Santa Rita de Cássia e o Contratado tem justo e acordado neste ato alterar as quilometragens das linhas 08, 13, 15, 17 e 18, conforme demonstrado na Planilha anexa, fazendo com que cada uma dessas linhas tenha dois cálculos na Planilha, sendo o primeiro cálculo correspondente aos primeiros 25 (vinte e cinco) dias percorridos com a quilometragem original contratada e os demais 175 (cento e setenta e cinco) dias com a quilometragem corrigida, conforme informado pela Secretaria de Educação.

Cláusula Segunda – ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATO – Com base nos cálculos refeitos, conforme Planilha anexa a este Termo Aditivo, o valor total do contrato será elevado em R\$ 100.770,25 (cem mil e setecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), alterando de R\$ 1.152.948,00 para R\$ 1.253.718,25 (um milhão e duzentos e cinquenta e três mil e setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

Cláusula Terceira – INCLUSÃO DA LINHA 05 – Nesta oportunidade estamos incluindo na Planilha de Linhas deste contra a Linha 05, que foi licitada, foi contratada, o serviço está sendo prestado, porém, por falha na elaboração do Contrato esta Linha 05 não foi relacionada entre as Linhas contempladas neste Contrato e nesta oportunidade estamos fazendo sua inclusão.

Assim sendo, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) e o Contratado, declarando não haver interesse em alterar nenhuma outra Cláusula do presente Contrato, assinam o presente Termo Aditivo juntamente com as testemunhas que também o assinam, depois de lido e achado conforme, que se juntará ao Contrato, formando um todo único, indivisível e inseparável para



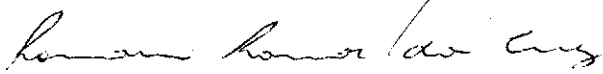
**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.


todos os efeitos legais, retificando o Contrato nos termos aqui expressamente alterados e ratificando os demais termos do Contrato não expressamente alterados neste instrumento.

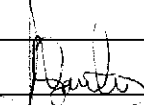
Santa Rita de Cássia(BA), 02 de maio de 2022.

  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CASSIA  
José Benedito Rocha Aragão

  
RIO PRETO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME  
Romário Ramos da Cruz

Testemunhas

1)   
Nome Pedro Elias de Wolf  
CPF 057.642.725-05  
Identidade 1618424150

2)   
Nome Paulo  
CPF 0520431554  
Identidade \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO

Contrato nº. 122/2022

Aditivo nº. 01

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Travessa Professora Helena, s/nº, Centro, em Santa Rita de Cássia(BA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.880.711/0001-40, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, odontólogo, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rita de Cássia(BA), portador da Identidade Profissional nº. 2652, expedido pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado da Bahia, e CPF nº. 207.067.153-49, e de outro lado, como Contratado, RIO PRETO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Novo Acordo, nº. 594, Centro, nesta cidade de Santa Rita de Cássia(BA), formalizaram em 23 de março de 2022 o Contrato nº. 122/2022, tendo como objeto a prestação de serviços no transporte escolar, no valor total de R\$ 1.152.948,00 (um milhão e cento e cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta e oito reais), e conforme as justificativas constantes no presente Processo, o Município de Santa Rita de Cássia e o Contratado tem justo e acordado alterar o presente Contrato conforme abaixo se declara:

Cláusula Primeira – ALTERAÇÃO DAS QUILOMETRAGENS DE ALGUMAS LINHAS – Conforme justificativas constantes no presente Processo, o Município de Santa Rita de Cássia e o Contratado tem justo e acordado neste ato alterar as quilometragens das linhas 08, 13, 15, 17 e 18, conforme demonstrado na Planilha anexa, fazendo com que cada uma dessas linhas tenha dois cálculos na Planilha, sendo o primeiro cálculo correspondente aos primeiros 25 (vinte e cinco) dias percorridos com a quilometragem original contratada e os demais 175 (cento e setenta e cinco) dias com a quilometragem corrigida, conforme informado pela Secretaria de Educação.

Cláusula Segunda – ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATO – Com base nos cálculos refeitos, conforme Planilha anexa a este Termo Aditivo, o valor total do contrato será elevado em R\$ 100.770,25 (cem mil e setecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), alterando de R\$ 1.152.948,00 para R\$ 1.253.718,25 (um milhão e duzentos e cinquenta e três mil e setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

Cláusula Terceira – INCLUSÃO DA LINHA 05 – Nesta oportunidade estamos incluindo na Planilha de Linhas deste contra a Linha 05, que foi licitada, foi contratada, o serviço está sendo prestado, porém, por falha na elaboração do Contrato esta Linha 05 não foi relacionada entre as Linhas contempladas neste Contrato e nesta oportunidade estamos fazendo sua inclusão.

Assim sendo, o Município de Santa Rita de Cássia(BA) e o Contratado, declarando não haver interesse em alterar nenhuma outra Cláusula do presente Contrato, assinam o presente Termo Aditivo juntamente com as testemunhas que também o assinam, depois de lido e achado conforme, que se juntará ao Contrato, formando um todo único, indivisível e inseparável para




**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

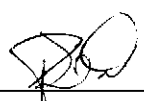
todos os efeitos legais, retificando o Contrato nos termos aqui expressamente alterados e ratificando os demais termos do Contrato não expressamente alterados neste instrumento.

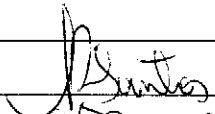
Santa Rita de Cássia(BA), 02 de maio de 2022.

  
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA  
José Benedito Rocha Aragão

  
RIO PRETO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME  
Romário Ramos da Cruz

Testemunhas

1)   
Nome Pedro Gonçalves Joia  
CPF 097.642.725-05  
Identidade 1619924150

2)   
Nome J. Santos  
CPF 05326434554  
Identidade \_\_\_\_\_



**EXTRATO DE ADITIVO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

**EXTRATO DE ADITIVO**

**Contrato nº 122/2022** – **Contratantes:** MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA) e RIO PRETO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 33.101.293-0001-52; **Objeto do Contrato:** Contratação de serviços para o transporte escolar destinado ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino Básico deste Município para o ano letivo 2022; **Valor total:** R\$ 1.152.948,00 (um milhão e cento e cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta e oito reais); **Fontes de Recursos:** 1-Receita de Impostos e Transferência de Impostos, 4- Contribuição ao Programa Ensino Fundamental-Salário Educação, 15-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, 19-Transferências FUNDEF (aplicação em outras despesas de Educação Básica – 40 %) e 22-Transferências de Convênios-Educação; **Vigência do Contrato:** Até enquanto houver a acessibilidade do serviço ou até a total conclusão do objeto contratado ou até 31 de dezembro de 2022, prevalecendo o que ocorrer primeiro; **Data do Contrato:** 23 de março de 2022; **Assinam:** José Benedito Rocha Aragão e Romário Ramos da Cruz, respectivamente pelo Município e pelo Contratado **ADITIVO Nº. 01 DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO – Finalidade do Aditivo:** Alteração da quilometragem das Linhas 08, 13, 15, 17 e 18, do Transporte Escolar e inclusão da Linha 05 que, embora tenha sido licitada, contratada e o serviço sendo prestado normalmente esta Linha 05 não estava relacionada entre as Linhas contempladas neste Contrato e, em decorrência da alteração da quilometragem o valor total do contrato sofreu elevação de R\$ 160.770,25 (com mil e setecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), alterando o valor total de R\$ 1.152.948,00 para R\$ 1.253.718,25 (um milhão e duzentos e cinquenta e três mil e setecentos e dezito reais e vinte e cinco centavos); **Data do Aditivo:** 02 de maio de 2022; **Assinam:** José Benedito Rocha Aragão e Romário Ramos da Cruz, respectivamente pelo Município e pelo Contratado.

Santa Rita de Cássia (BA), 02 de maio de 2022.

Eduardo Rodrigo Ribeiro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 122/2022-RIO PRETO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 33.101.293/0001-52

ANEXO AO OFÍCIO DA Sra SECRETÁRIA MARTHA LÍRIA DA SILVA CABRAL DE 02 DE MAIO DE 2022, ENDEREÇADO AO GABINETE DO Sr PREFEITO MUNICIPAL

PLANILHA DE AJUSTES A SEREM FEITOS NO TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADO									ADITIVO (RECONSTITUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO)								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS	LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS
1	Agrovila, Pajeú até a Escola até a Escola Monte Alegre.	71	14	Matutino, vespertino	Van	14.200	R\$ 3,78	R\$ 53.676,00	1	Agrovila, Pajeú até a Escola até a Escola Monte Alegre.	71	14	Matutino, vespertino	Van	14.200	R\$ 3,78	R\$ 53.676,00
2	Santo Antônio, Tanque até a Escola de Monte Alegre.	79	13	Matutino, vespertino	van	15.800	R\$ 4,40	R\$ 69.520,00	2	Santo Antônio, Tanque até a Escola de Monte Alegre.	79	13	Matutino, vespertino	van	15.800	R\$ 4,40	R\$ 69.520,00
3	Sem Terra, Entroncamento, Canabrinha até Monte alegre.	171	37	Matutino, vespertino	van	34.200	R\$ 4,47	R\$ 152.874,00	3	Sem Terra, Entroncamento, Canabrinha até Monte alegre.	171	37	Matutino, vespertino	van	34.200	R\$ 4,47	R\$ 152.874,00
6	Lagoa Grande, Lagoa, Angico até São José	42	10	Matutino e vespertino	Kombi	8.400	R\$ 3,81	R\$ 32.004,00	6	Lagoa Grande, Lagoa, Angico até São José	42	10	Matutino e vespertino	Kombi	8.400	R\$ 3,81	R\$ 32.004,00
7	Coinfra, Baixão da Taboca, Baixão da Gameleira, Baixão do Capim, Fazenda , Fazenda Pajeú até a BA 451	130	25	Matutino	van	26.000	R\$ 3,89	R\$ 101.140,00	7	Coinfra, Baixão da Taboca, Baixão da Gameleira, Baixão do Capim, Fazenda , Fazenda Pajeú até a BA 451	130	25	Matutino	van	26.000	R\$ 3,89	R\$ 101.140,00
LINHA 8 - QUILOMETRAGEM PERCORRIDA NOS PRIMEIROS 25 DIAS (74KM/DIA)																	

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 122/2022-RIO PRETO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 33.101.293/0001-52

ANEXO AO OFÍCIO DA Sra SECRETÁRIA MARTHA LÍRIA DA SILVA CABRAL DE 02 DE MAIO DE 2022, ENDEREÇADO AO GABINETE DO Sr PREFEITO MUNICIPAL

PLANILHA DE AJUSTES A SEREM FEITOS NO TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADO									ADITIVO (RECONSTITUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO)								
LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS	LINHA	LOCALIDADES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS
8	Fazenda Tapuio até a Sede	74	12	Vespertino	Van	14.800	R\$ 3,98	R\$ 58.904,00	8	Fazenda Tapuio até a Sede	74	12	Vespertino	Van	1.850	R\$ 3,98	R\$ 7.363,00
									<b>LINHA 8 - QUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDA NOS DEMAIS 175 DIAS (74KM+11KM = 85KM/DIA)</b>								
9	Tamarindo até Sede	117	6	Vespertino	Van	23.400	R\$ 3,86	R\$ 90.324,00	8	Fazenda Tapuio até a Sede	85	12	Vespertino	Van	14.875	R\$ 3,98	R\$ 59.202,50
									9	Tamarindo até Sede	117	6	Vespertino	Van	23.400	R\$ 3,86	R\$ 90.324,00
11	Coinfra, Baixão da Taboca	85	25	Vespertino	Micro-ônibus	17.000	R\$ 3,89	R\$ 66.130,00	11	Coinfra, Baixão da Taboca	85	25	Vespertino	Micro-ônibus	17.000	R\$ 3,89	R\$ 66.130,00
12	Maracujá, Goiabeira até a Sede	110	10	Vespertino	Van	22.000	R\$ 3,88	R\$ 85.360,00	12	Maracujá, Goiabeira até a Sede	110	10	Vespertino	Van	22.000	R\$ 3,88	R\$ 85.360,00
									<b>LINHA 13 - QUILOMETRAGEM PERCORRIDA NOS PRIMEIROS 25 DIAS (101KM/DIA)</b>								
13	Araçá, Ario, Vereda Grande, Canto do Mato Para Barreiro - Barreiro para Nova Belmonte	101	10	Matutino e Vespertino	van	20.200	R\$ 3,87	R\$ 78.174,00	13	Araçá, Ario, Vereda Grande, Canto do Mato Para Barreiro - Barreiro para Nova Belmonte	101	10	Matutino e Vespertino	van	2.525	R\$ 3,87	R\$ 9.771,75
									<b>LINHA 13 - QUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDA NOS DEMAIS 175 DIAS (101 KM + 49KM = 150KM/DIA)</b>								

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 122/2022-RIO PRETO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 33.101.293/0001-52

ANEXO AO OFÍCIO DA Sra SECRETÁRIA MARTHA LÍRIA DA SILVA CABRAL DE 02 DE MAIO DE 2022, ENDEREÇADO AO GABINETE DO Sr PREFEITO MUNICIPAL

PLANILHA DE AJUSTES A SEREM FEITOS NO TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADO									ADITIVO (RECONSTITUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO)									
LINHA	LOCALIDES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS		LINHA	LOCALIDES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS
14	Assentamento Rio Preto, Laranjeira, Macacos, Três mil, quatro e quinhentos, até a Agrovila Escola José de Anchieta.	73	35	Vespertino	Micro-ônibus	14.600	R\$ 4,45	R\$ 64.970,00		13	Araçá, Arião, Vereda Grande, Canto do Mato Para Barreiro - Barreiro para Nova Belmonte	150	10	Matutino e Vespertino	van	26.250	R\$ 3,87	R\$ 101.587,50
										14	Assentamento Rio Preto, Laranjeira, Macacos, Três mil, quatro e quinhentos, até a Agrovila Escola José de Anchieta.	73	35	Vespertino	Micro-ônibus	14.600	R\$ 4,45	R\$ 64.970,00
<b>LINHA 15 - QUILOMETRAGEM PERCORRIDA NOS PRIMEIROS 25 DIAS (53KM/DIA)</b>																		
15	Sapé, Veredão, Cabaceiro, Barro Vermelho Até a Escola Afonso Arinos no Peixe de Fora	53	8	Matutino e vespertino	Van	10.600	R\$ 3,88	R\$ 41.128,00		15	Sapé, Veredão, Cabaceiro, Barro Vermelho Até a Escola Afonso Arinos no Peixe de Fora	53	8	Matutino e vespertino	Van	1.325	R\$ 3,88	R\$ 5.141,00
<b>LINHA 15 - QUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDA NOS DEMAIS 175 DIAS (53KM+30KM = 83KM/DIA)</b>																		

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 122/2022-RIO PRETO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 33.101.293/0001-52

ANEXO AO OFÍCIO DA Sra SECRETÁRIA MARTHA LÍRIA DA SILVA CABRAL DE 02 DE MAIO DE 2022, ENDEREÇADO AO GABINETE DO Sr PREFEITO MUNICIPAL

PLANILHA DE AJUSTES A SEREM FEITOS NO TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADO									ADITIVO (RECONSTITUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO)									
LINHA	LOCALIDES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS		LINHA	LOCALIDES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS
16	Veredao , Cabeceira do Peixe de Dentro para Escola do Peixe de Dentro - Olho D'Água para Peixe de Fora - Cabeceira do Peixe de Dentro para Peixe de Fora (Alunos 6º E 7º Ano do Ensino Médio) - Peixe de Fora para Peixe de Dentro (Alunos 8º E 9º Ano)	118	15	Matutino e vespertino	Van	23.600	R\$ 3,65	R\$ 86.140,00		15	Sapé, Veredao, Cabaceiro, Barro Vermelho Até a Escola Afonso Arinos no Peixe de Fora	83	8	Matutino e vespertino	Van	14.525	R\$ 3,88	R\$ 56.357,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 122/2022-RIO PRETO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 33.101.293/0001-52

ANEXO AO OFÍCIO DA Sra SECRETÁRIA MARTHA LÍRIA DA SILVA CABRAL DE 02 DE MAIO DE 2022, ENDEREÇADO AO GABINETE DO Sr PREFEITO MUNICIPAL

PLANILHA DE AJUSTES A SEREM FEITOS NO TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADO									ADITIVO (RECONSTITUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO)										
LINHA	LOCALIDES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS		LINHA	LOCALIDES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS	
										16	Veredao , Cabeceira do Peixe de Dentro para Escola do Peixe de Dentro - Olho D'Água para Peixe de Fora - Cabeceira do Peixe de Dentro para Peixe de Fora (Alunos 6º E 7º Ano do Ensino Médio) - Peixe de Fora para Peixe de Dentro (Alunos 8º E 9º Ano)	118	15	Matutino e vespertino	Van	23.600	R\$ 3,65	R\$ 86.140,00	
<b>LINHA 17 - QUILOMETRAGEM PERCORRIDA NOS PRIMEIROS 25 DIAS (68KM/DIA)</b>																			
17	Goiabeira, Maracuja, Caraibas de Anja, Saquinho Até Escola na Goiabeira	68	28	Matutino	Kombi	13.600	R\$ 3,63	R\$ 49.368,00		17	Goiabeira, Maracuja, Caraibas de Anja, Saquinho Até Escola na Goiabeira	68	28	Matutino	Kombi	1.700	R\$ 3,63	R\$ 6.171,00	
<b>LINHA 17 - QUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDA NOS DEMAIS 175 DIAS (68KM+30KM = 98KM/DIA)</b>																			
18	Barra da Cruz Até Peixe de Fora Escola Afonso Arino	70	5	Matutino e vespertino	kombi	14.000	R\$ 3,66	R\$ 51.240,00		17	Goiabeira, Maracuja, Caraibas de Anja, Saquinho Até Escola na Goiabeira	98	28	Matutino	Kombi	17.150	R\$ 3,63	R\$ 62.254,50	
<b>SUBTOTAL (LINHAS CONSTANTES NO CONTRATO)</b>								R\$ 1.080.952,00											
<b>LINHA 18 - QUILOMETRAGEM PERCORRIDA NOS PRIMEIROS 25 DIAS (70KM/DIA)</b>																			
<b>LINHA 5 LICITADA, NEGOCIADA, CONTRATADA, POREM, NÃO INCLUIDA NO CONTRATO</b>										18	Barra da Cruz Até Peixe de Fora Escola Afonso Arino	70	5	Matutino e vespertino	kombi	1.750	R\$ 3,66	R\$ 6.405,00	



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 122/2022-RIO PRETO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 33.101.293/0001-52

ANEXO AO OFÍCIO DA Sra SECRETÁRIA MARTHA LÍRIA DA SILVA CABRAL DE 02 DE MAIO DE 2022, ENDEREÇADO AO GABINETE DO Sr PREFEITO MUNICIPAL

PLANILHA DE AJUSTES A SEREM FEITOS NO TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADO									ADITIVO (RECONSTITUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO)									
LINHA	LOCALIDES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS		LINHA	LOCALIDES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS
1	Agrovila, Pajeú até a Escola até a Escola Monte Alegre.	71	14	Matutino, vespertino	Van	14.200	R\$ 3,78	R\$ 53.676,00		1	Agrovila, Pajeú até a Escola até a Escola Monte Alegre.	71	14	Matutino, vespertino	Van	14.200	R\$ 3,78	R\$ 53.676,00
2	Santo Antônio, Tanque até a Escola de Monte Alegre.	79	13	Matutino, vespertino	van	15.800	R\$ 4,40	R\$ 69.520,00		2	Santo Antônio, Tanque até a Escola de Monte Alegre.	79	13	Matutino, vespertino	van	15.800	R\$ 4,40	R\$ 69.520,00
3	Sem Terra, Entroncamento, Canabravinha até Monte alegre.	171	37	Matutino, vespertino	van	34.200	R\$ 4,47	R\$ 152.874,00		3	Sem Terra, Entroncamento, Canabravinha até Monte alegre.	171	37	Matutino, vespertino	van	34.200	R\$ 4,47	R\$ 152.874,00
6	Lagoa Grande, Lagoa, Angico até São José	42	10	Matutino e vespertino	Kombi	8.400	R\$ 3,81	R\$ 32.004,00		6	Lagoa Grande, Lagoa, Angico até São José	42	10	Matutino e vespertino	Kombi	8.400	R\$ 3,81	R\$ 32.004,00
7	Coinfra, Baixão da Taboca, Baixão da Gameleira, Baixão do Capim, Fazenda , Fazenda Pajeú até a BA 451	130	25	Matutino	van	26.000	R\$ 3,89	R\$ 101.140,00		7	Coinfra, Baixão da Taboca, Baixão da Gameleira, Baixão do Capim, Fazenda , Fazenda Pajeú até a BA 451	130	25	Matutino	van	26.000	R\$ 3,89	R\$ 101.140,00
LINHA 8 - QUILOMETRAGEM PERCORRIDA NOS PRIMEIROS 25 DIAS (74KM/DIA)																		

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 122/2022-RIO PRETO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 33.101.293/0001-52

ANEXO AO OFÍCIO DA Sra SECRETÁRIA MARTHA LÍRIA DA SILVA CABRAL DE 02 DE MAIO DE 2022, ENDEREÇADO AO GABINETE DO Sr PREFEITO MUNICIPAL

PLANILHA DE AJUSTES A SEREM FEITOS NO TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADO									ADITIVO (RECONSTITUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO)								
LINHA	LOCALIDES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS	LINHA	LOCALIDES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS
8	Fazenda Tapuio até a Sede	74	12	Vespertino	Van	14.800	R\$ 3,98	R\$ 58.904,00	8	Fazenda Tapuio até a Sede	74	12	Vespertino	Van	1.850	R\$ 3,98	R\$ 7.363,00
									<b>LINHA 8 - QUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDA NOS DEMAIS 175 DIAS (74KM+11KM = 85KM/DIA)</b>								
9	Tamarindo até Sede	117	6	Vespertino	Van	23.400	R\$ 3,86	R\$ 90.324,00	8	Fazenda Tapuio até a Sede	85	12	Vespertino	Van	14.875	R\$ 3,98	R\$ 59.202,50
									9	Tamarindo até Sede	117	6	Vespertino	Van	23.400	R\$ 3,86	R\$ 90.324,00
11	Coinfra, Baixão da Taboca	85	25	Vespertino	Micro-ônibus	17.000	R\$ 3,89	R\$ 66.130,00	11	Coinfra, Baixão da Taboca	85	25	Vespertino	Micro-ônibus	17.000	R\$ 3,89	R\$ 66.130,00
12	Maracujá, Goiabeira até a Sede	110	10	Vespertino	Van	22.000	R\$ 3,88	R\$ 85.360,00	12	Maracujá, Goiabeira até a Sede	110	10	Vespertino	Van	22.000	R\$ 3,88	R\$ 85.360,00
									<b>LINHA 13 - QUILOMETRAGEM PERCORRIDA NOS PRIMEIROS 25 DIAS (101KM/DIA)</b>								
13	Araçá, Ariaio, Vereda Grande, Canto do Mato Para Barreiro - Barreiro para Nova Belmonte	101	10	Matutino e Vespertino	van	20.200	R\$ 3,87	R\$ 78.174,00	13	Araçá, Ariaio, Vereda Grande, Canto do Mato Para Barreiro - Barreiro para Nova Belmonte	101	10	Matutino e Vespertino	van	2.525	R\$ 3,87	R\$ 9.771,75
									<b>LINHA 13 - QUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDA NOS DEMAIS 175 DIAS (101 KM + 49KM = 150KM/DIA)</b>								

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 122/2022-RIO PRETO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 33.101.293/0001-52

ANEXO AO OFÍCIO DA Sra SECRETÁRIA MARTHA LÍRIA DA SILVA CABRAL DE 02 DE MAIO DE 2022, ENDEREÇADO AO GABINETE DO Sr PREFEITO MUNICIPAL

PLANILHA DE AJUSTES A SEREM FEITOS NO TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADO									ADITIVO (RECONSTITUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO)								
LINHA	LOCALIDES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS	LINHA	LOCALIDES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS
14	Assentamento Rio Preto, Laranjeira, Macacos, Três mil, quatro e quinhentos, até a Agrovila Escola José de Anchieta.	73	35	Vespertino	Micro-ônibus	14.600	R\$ 4,45	R\$ 64.970,00	13	Araçá, Arião, Vereda Grande, Canto do Mato Para Barreiro - Barreiro para Nova Belmonte	150	10	Matutino e Vespertino	van	26.250	R\$ 3,87	R\$ 101.587,50
									14	Assentamento Rio Preto, Laranjeira, Macacos, Três mil, quatro e quinhentos, até a Agrovila Escola José de Anchieta.	73	35	Vespertino	Micro-ônibus	14.600	R\$ 4,45	R\$ 64.970,00
									<b>LINHA 15 - QUILOMETRAGEM PERCORRIDA NOS PRIMEIROS 25 DIAS (53KM/DIA)</b>								
15	Sapé, Veredão, Cabaceiro, Barro Vermelho Até a Escola Afonso Arinos no Peixe de Fora	53	8	Matutino e vespertino	Van	10.600	R\$ 3,88	R\$ 41.128,00	15	Sapé, Veredão, Cabaceiro, Barro Vermelho Até a Escola Afonso Arinos no Peixe de Fora	53	8	Matutino e vespertino	Van	1.325	R\$ 3,88	R\$ 5.141,00
									<b>LINHA 15 - QUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDA NOS DEMAIS 175 DIAS (53KM+30KM = 83KM/DIA)</b>								

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 122/2022-RIO PRETO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 33.101.293/0001-52

ANEXO AO OFÍCIO DA Sra SECRETÁRIA MARTHA LÍRIA DA SILVA CABRAL DE 02 DE MAIO DE 2022, ENDEREÇADO AO GABINETE DO Sr PREFEITO MUNICIPAL

PLANILHA DE AJUSTES A SEREM FEITOS NO TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADO									ADITIVO (RECONSTITUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO)									
LINHA	LOCALIDES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS		LINHA	LOCALIDES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS
16	Veredao , Cabeceira do Peixe de Dentro para Escola do Peixe de Dentro - Olho D'Água para Peixe de Fora - Cabeceira do Peixe de Dentro para Peixe de Fora (Alunos 6º E 7º Ano do Ensino Médio) - Peixe de Fora para Peixe de Dentro (Alunos 8º E 9º Ano)	118	15	Matutino e vespertino	Van	23.600	R\$ 3,65	R\$ 86.140,00		15	Sapé, Veredao, Cabaceiro, Barro Vermelho Até a Escola Afonso Arinos no Peixe de Fora	83	8	Matutino e vespertino	Van	14.525	R\$ 3,88	R\$ 56.357,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 122/2022-RIO PRETO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 33.101.293/0001-52

ANEXO AO OFÍCIO DA Sra SECRETÁRIA MARTHA LÍRIA DA SILVA CABRAL DE 02 DE MAIO DE 2022, ENDEREÇADO AO GABINETE DO Sr PREFEITO MUNICIPAL

PLANILHA DE AJUSTES A SEREM FEITOS NO TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADO									ADITIVO (RECONSTITUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO)									
LINHA	LOCALIDES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS		LINHA	LOCALIDES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS
										16	Veredao , Cabeceira do Peixe de Dentro para Escola do Peixe de Dentro - Olho D'Água para Peixe de Fora - Cabeceira do Peixe de Dentro para Peixe de Fora (Alunos 6º E 7º Ano do Ensino Médio) - Peixe de Fora para Peixe de Dentro (Alunos 8º E 9º Ano)	118	15	Matutino e vespertino	Van	23.600	R\$ 3,65	R\$ 86.140,00
									<b>LINHA 17 - QUILOMETRAGEM PERCORRIDA NOS PRIMEIROS 25 DIAS (68KM/DIA)</b>									
17	Goiabeira, Maracuja, Caraibas de Anja, Saquinho Até Escola na Goiabeira	68	28	Matutino	Kombi	13.600	R\$ 3,63	R\$ 49.368,00		17	Goiabeira, Maracuja, Caraibas de Anja, Saquinho Até Escola na Goiabeira	68	28	Matutino	Kombi	1.700	R\$ 3,63	R\$ 6.171,00
									<b>LINHA 17 - QUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDA NOS DEMAIS 175 DIAS (68KM+30KM = 98KM/DIA)</b>									
18	Barra da Cruz Até Peixe de Fora Escola Afonso Arino	70	5	Matutino e vespertino	kombi	14.000	R\$ 3,66	R\$ 51.240,00		17	Goiabeira, Maracuja, Caraibas de Anja, Saquinho Até Escola na Goiabeira	98	28	Matutino	Kombi	17.150	R\$ 3,63	R\$ 62.254,50
<b>SUBTOTAL (LINHAS CONSTANTES NO CONTRATO)</b>								R\$ 1.080.952,00										
									<b>LINHA 18 - QUILOMETRAGEM PERCORRIDA NOS PRIMEIROS 25 DIAS (70KM/DIA)</b>									
<b>LINHA 5 LICITADA, NEGOCIADA, CONTRATADA, POREM, NÃO INCLUIDA NO CONTRATO</b>										18	Barra da Cruz Até Peixe de Fora Escola Afonso Arino	70	5	Matutino e vespertino	kombi	1.750	R\$ 3,66	R\$ 6.405,00

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 122/2022-RIO PRETO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 33.101.293/0001-52

ANEXO AO OFÍCIO DA Sra SECRETÁRIA MARTHA LÍRIA DA SILVA CABRAL DE 02 DE MAIO DE 2022, ENDEREÇADO AO GABINETE DO Sr PREFEITO MUNICIPAL

PLANILHA DE AJUSTES A SEREM FEITOS NO TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADO									ADITIVO (RECONSTITUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO)								
LINHA	LOCALIDES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS	LINHA	LOCALIDES (TRECHOS)	TRAJETÓRIA TOTAL KM/DIA	QUANT. DE ALUNOS	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QAUNT. DE KM RODADADO PARA 200 DIAS	VALOR UNIT. POR KM RODADADO	VALOR TOTAL KM RODADO PARA 200 DIAS
									LINHA 18 - QUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDA NOS DE MAIS 175 DIAS (70KM+32KM = 102KM/DIA)								
5	Santo Antônio, Cadoz ate São Jose	82	12	Matutino e vespertino	Van	16400	R\$ 4,39	R\$ 71.996,00	18	Barra da Cruz Até Peixe de Fora Escola Afonso Arino	102	5	Matutino e vespertino	kombi	17.850	R\$ 3,66	R\$ 65.331,00
									5	Santo Antônio, Cadoz ate São Jose	82	12	Matutino e vespertino	Van	16400	R\$ 4,39	R\$ 71.996,00
<b>TOTAL CONTRATADO</b>									<b>NOVO VALOR DO CONTRATO APÓS OS AJUSTES ACIMA DEMONSTRADOS</b>								
									R\$ 1.152.948,00								
									R\$ 1.253.718,25								

Apuração da diferença entre o valor Contratado e o Novo Valor do Contrato após os ajustes acima demonstrados

Valor Contratado R\$ 1.152.948,00

Novo valor do Contrato após os ajustes acima demonstrados R\$ 1.253.718,25

Valor da Diferença R\$ 100.770,25 (cem mil e setecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)

Santa Rita de Cássia(BA), 02 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA  
José Benedito Rocha Aragão

Testemunhas

1)

Nome: Pedro Henrique Lima

CPF: 077.642.285-05

Identidade: 1618423110

RIO PRETO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI  
Romário Ramos da Cruz

2)

Nome: Romário Ramos da Cruz

CPF: 08326613754

Identidade: \_\_\_\_\_